

ações de controle de constitucionalidade, uma vez que incumbe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, bem como velar pela compatibilidade das leis e atos normativos estaduais e municipais frente à Constituição do Estado do Ceará e à Constituição Federal, com fulcro no art. 127, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 71, I da Lei Complementar nº 72/2008;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar os fatos ora suscitados, devendo, para tanto, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, e demais diligências indispensáveis à instrução da causa, determinando, de logo:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Procedimento Administrativo, na forma do art. 28 da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;

2. Proceda-se à publicação da presente portaria em Diário Oficial do Ministério Público do Ceará, em respeito ao Princípio da Publicidade, em conformidade com a Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;

3. Designo o Técnico Ministerial Odirley Lima Castro para secretariar o presente Procedimento, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE e art. 4º, inciso V, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, aplicados subsidiariamente ao Procedimento Administrativo, conferindo-lhe poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

4. Após a execução das diligências acima, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 30 de maio de 2022

Manuel Pinheiro Freitas  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 0006/2022/ACON  
Fortaleza, 30 de maio de 2022

Procedimento Administrativo Nº 09.2022.00017103-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Procurador-Geral de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, XXII, da Lei Complementar nº 72/2008;

**CONSIDERANDO** a missão constitucional do Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129 da CF/88);

**CONSIDERANDO** a denúncia anônima sobre possível ilegalidade no edital VIII Concurso Público para Provimento de Cargo de Defensor Público de Entrância Inicial – Edital nº 01/2022 -, especificamente, no que diz respeito à exigência de comprovante de doação de sangue emitido pelo HEMOCE, pra fins de isenção de taxa de inscrição;

**CONSIDERANDO** o dever do Ministério Público de atuar nas ações de controle de constitucionalidade, uma vez que incumbe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, bem como velar pela compatibilidade das leis e atos normativos estaduais e municipais frente à Constituição do Estado do Ceará e à Constituição Federal, com fulcro no art. 127, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 71, I da Lei

Complementar nº 72/2008;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar os fatos ora suscitados, devendo, para tanto, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, e demais diligências indispensáveis à instrução da causa, determinando, de logo:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Procedimento Administrativo, na forma do art. 28 da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;

2. Proceda-se à publicação da presente portaria em Diário Oficial do Ministério Público do Ceará, em respeito ao Princípio da Publicidade, em conformidade com a Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;

3. Designo o Técnico Ministerial Odirley Lima Castro para secretariar o presente Procedimento, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE e art. 4º, inciso V, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, aplicados subsidiariamente ao Procedimento Administrativo, conferindo-lhe poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

4. Em homenagem ao devido processo legal e ao princípio da simetria, expeça-se ofício à Governadora do Estado do Ceará e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem informações sobre o questionamento acima referido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Fortaleza, 30 de maio de 2022

## ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Edital Nº 1/2022  
Fortaleza, 1 de junho de 2022

**EDITAL Nº 001/2022 – CPJ.** O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.625, publicada no dia 15 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008, publicada no dia 16/12/2008, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual n.º 100/2011, artigo 5º, inciso IV, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 14.093, de 03 de abril de 2008, que criou a Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará e Resolução nº 011/2018-CPJ, comunica aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça que desejarem se inscrever como candidatos ao cargo de **OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, obedecidos os impedimentos do art. 4º, §3º da Lei Estadual nº 14.093/2008, poderão fazer sua inscrição mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, via SAJMP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará. Referida eleição será realizada em 29 de junho de 2022, em Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. Dado e passado em Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2022. Eu, (Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho), Técnico Ministerial e Assessor Técnico da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital.

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procuradora-Geral de Justiça**  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

**Corregedor-Geral:**  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouvidora-Geral:**  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto



**SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg) Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 2358/2022/SEGE  
Fortaleza, 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 01/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2022.00018534-7,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4205/2021, datada de 30.11.2021, na parte em que concedeu à Promotora de Justiça, GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 2022, para usufruí-las no período de 03.10.2022 a 01.11.2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA  
Secretário-Geral

Portaria Nº 2359/2022/SEGE  
Fortaleza, 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 01/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2022.00018534-7,

RESOLVE CONCEDER À PROMOTORA DE JUSTIÇA, GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio, 10 (dez) dias de férias alusivas ao ano de 2022, para usufruí-las no período de 05.09.2022 a 14.09.2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA  
Secretário-Geral

Portaria Nº 2361/2022/SEGE  
Fortaleza, 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 01/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2022.00018534-7,

RESOLVE CONCEDER À PROMOTORA DE JUSTIÇA, GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio, 10 (dez) dias de férias para usufruí-las no período de 07.12.2022 a 16.12.2022 e a CONVERSÃO EM ABONO PECUNIÁRIO, correspondente ao período de 27.11.2022 a 06.12.2022, alusivas ao ano de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2022.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA  
Secretário-Geral

Portaria Nº 2367/2022/SEGE  
Fortaleza, 27 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma dos art. 26, inciso XXXIII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2022.00018225-0

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4212/2021, datada de 30.11.2021, na parte em que concedeu ao Promotor de Justiça, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Caucaia, 10 (dez) dias de férias para usufruí-las no período de 18.07.2022 a 27.07.2022 e CONVERTEU EM ABONO PECUNIÁRIO, o período de 08.07.2022 a 17.07.2022, alusivas ao ano de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Fortaleza, 27 de maio de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procuradora-Geral de Justiça**  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

**Corregedor-Geral:**  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouidora-Geral:**  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto

